Id:0B621F4EEE6CD8FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

LEI Nº 005 de 24 de junho de 2025

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município de SANTA FILOMENA - Piauí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I. As prioridades e as metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2026" as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, **não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.**

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31.08.04.
§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos seus Fundos.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 4º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. PROGRAMA - O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II. ATIVIDADE - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. PROJETO - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. OPERAÇÃO ESPECIAL - As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido nos artigos 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I. Texto de lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I. Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II. Do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III. Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI. Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X. Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIII. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XIV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XV. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
XVII. Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XVIII. Da receita corrente líquida com base no art. 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
XIX. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I. O orçamento a que pertence;
II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização e refinanciamento da Dívida, Outras despesas de Capital.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar a transparência na execução do orçamento.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto e lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento) e no mínimo, a partir do ano 2021, pelo menos 70% (setenta por cento) dos valores do FUNDEB devem ser investidos no pagamento de profissionais da educação básica. Até o ano de 2020, o percentual mínimo era de 60% (sessenta por cento) e abarca apenas os profissionais do magistério. O restante dos recursos devem obrigatoriamente ser alocado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e seus respectivos encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
§ 4º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I. Redução de investimentos programados com recursos próprios;
II. Eliminação de despesas com horas extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV. Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V. Redução de gastos com combustíveis.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e fundos especiais se:

I. Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV. Os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 17 - A Lei Orçamentária deverá prever, o mínimo, de até 3% de sua receita própria e transferências constitucionais para os Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para empregar em ações finalísticas da área visando:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

I. Atender as ações assistenciais de caráter de emergência e para o co-financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
II. Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil;
III. Prestar os serviços assistências de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 18 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, **no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida** prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20 - O Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 22 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preenchem uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II. Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III. Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
V. Que sejam vinculados a conservação e/ou preservação do meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio a entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas

a serem observadas na concessão, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias;
II. Abrir crédito suplementar até o limite de 60% (Sessenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente, na forma de que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III. Instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;
IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V. Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações de fonte de recurso e reforçar dotações.

Parágrafo Único - Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os **créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal, encargos sociais e dotação com fonte de recursos vinculados,** conforme o inciso V.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento e a suplementar Projetos e/ou Atividades financiados à conta de receitas com destinação específica e/ou emenda parlamentar, mesmo quando estes ultrapassarem o limite no item II do Artigo 23 até a devida publicação do Decreto para regularização.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 25 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência Social.

Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual poderá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos financiados por estes recursos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de créditos por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 28 - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2026 somente poderão ser admitidos servidores se:

I. Autorizados por lei;
II. Existirem cargos vagos a preencher;
III. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
IV. Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
V. For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 31 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 32 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Art. 33 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento **no prazo máximo de dois quadrimestres:**

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

I. Redução das despesas com cargos de confiança;
II. Exoneração dos servidores não estáveis;
III. Exoneração dos servidores estáveis.

Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social, especialmente em caráter emergencial, segurança e limpeza pública.

Art. 35 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os pagamentos de horas-extras ficam restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Parágrafo Único - No exercício de 2026 a despesa com pessoal poderá ser acrescida de até 10% (dez por cento) devido a reajuste salarial em virtude de perdas salariais de exercícios anteriores bem como apenas na categoria do Magistério com o reajuste do governo federal sobre o Piso Salarial dos Professores como também piso dos agentes comunitários de saúde.

Art. 36 - Com o objetivo de valorizar o princípio da impessoalidade na Administração Pública, poderá ser realizado **concurso público nas áreas da saúde, educação, assistência Social e Administração**, podendo ser incluso o do Poder Legislativo se for de interesse da Casa Legislativa. Obedecendo as necessidades e vagas definidas em Lei e que estejam de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da referida lei, se a despesa com pessoal em relação à RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que ocorrer no excesso:

I. Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
II. Criar cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;
V. Contratar hora extra.

CAPÍTULO VII
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 37 - O Município deverá implantar a Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária.

Art. 38 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração do emprego dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitaspróprias.

Art. 39 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Território Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
IV. Revisão na Legislação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, como também buscar transparência no que se trata de receita de contribuição da COSIP;
VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX. Revisão das isenções das multas e juros provocados por atraso de pagamentos de tributos municipais.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 41 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 42 - O Poder Executivo deverá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 44 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 47 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48 – Para os fins do disposto no art. 16, Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizados.

Art. 49 – Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de serviços da dívida;
III. Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
IV. Saúde e Assistência Social de caráter urgente.

– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena Piauí, 24 de junho de 2025.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=32522130000125, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2025.06.24 13:12:56 -03'00'

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 042.436.671-10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para casa espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa. Coordenação mais produtiva dos programas previstos, redução das despesas de custeio, desenvolver programas de modernização dos serviços, de treinamento de pessoal e de informatização dos procedimentos, adequando-se às exigências atuais.
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito;

AGRICULTURA

- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas, como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na apicultura, cultivo da mamona e caju cultura;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas; pequenos animais e pecuários bovinos e caprinos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal, a assistência ao trabalhador;
- Incentivar a criação de hortas comunitárias;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Apoio a ovino caprinocultura.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

SAÚDE

- Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de mortalidade da população;
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo as necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Reduzir a mortalidade geral, segundo as causas de maior incidência, através de campanhas, programas de diagnósticos e afins;
- Cumprimento do plano Municipal de saúde;
- Adquirir veículo para facilitar o deslocamento de urgência do Município a outros polos de saúde.
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.
- Construção de Posto de Saúde zona Rural;
- Aquisição de equipamentos de filtragem/ tratamento de água.

OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- Expandir a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/Reforma/Ampliação de prédios públicos.
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda;
- Melhoria Habitacional zona Urbana e Rural;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- Implantação do Parque Ambiental com parceria com a Transnordestina;
- Ampliação/Reforma do Mercado Municipal;
- Urbanização/Iluminação de Ruas e Avenidas;
- Construção de Parque Infantil em praça Pública;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- Reforma e ampliação da Prefeitura Municipal;
- Implantação de Energia Elétrica – zona Urbana;
- Ampliação da Rede de Abastecimento d'água /Rural e Urbana;
- Construção de Passagem Molhada;
- Construção de Barragens.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

EDUCAÇÃO

- Ampliar a oferta de vagas na pré-escola, no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente (expandir a rede municipal) o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantir de padrões básicos de funcionamento escolar, ampliando, reformando e construindo unidades escolares, incluindo creches através de parcerias com o FNDE;
- Assegurar a qualidade da informação e da avaliação educacional;
- Desenvolver profissionalmente os docentes da educação básica;
- Informatizar as escolas públicas, através de parceria com o MEC;
- Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural, inclusive ampliando a frota com carros próprios do município e o número de alunos atendidos;
- Adquirir e ofertar merenda escolar entre os alunos do ensino infantil, EJA e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede municipal e estadual.
- Adequar os prédios escolares para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- Implantar tecnologia para mapeamento e monitoramento das rotas bem como controle de usuários efetivos do transporte Escolar;
- Implantar processo e/ou tecnologia que controle e monitore os alunos desde o transporte escolar até sua efetiva presença na escola, informando aos pais de forma automática sobre sua chegada;
- Implantar tecnologia para correção automática de provas e de outros tipos de avaliações objetivas padronizadas, possibilitando avaliar a qualidade do ensino do município em larga escala;
- Aumentar a comunicação e a transparência com a comunidade, facilitando o controle social.
- Implantar ferramentas, processos e metodologias que melhorem o IDEB do município a partir da redução da evasão, do abandono e da melhoria do fluxo escolar;
- Adquirir ônibus escolar adaptado para transporte de crianças com dificuldade de locomoção;
- Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Adquirir veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Construção, reforma e ampliação do estádio de futebol;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão, apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção, reforma e ampliação de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Adquirir material esportivo para distribuição gratuita para incentivar o esporte amador; e prestar apoio, se necessário ás entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais.

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CULTURA

- Democratizar o acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, Aniversário da Cidade e demais datas comemorativas);

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir do Estatuto (Lei 8.069/92), conjugando: (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção
- Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a crianças e adolescentes em situação de risco (violência, prostituição, uso de drogas e exploração no trabalho);
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município.
- Equipar o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos Idosos e Portadores de necessidades especiais.
- Agilizar a identificação de comunidades pobres;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social em parceria com Educação e Saúde;
- Promover manutenção dos Programas de Assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflitivas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Construção, reforma e ampliação do estádio de futebol
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão, apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção, reforma e ampliação de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Adquirir material esportivo para distribuição gratuita para incentivar o esporte amador; e prestar apoio, se necessário ás entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CULTURA

- Democratizar o acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, Aniversário da Cidade e demais datas comemorativas);

SEGURANÇA PÚBLICA

- Acesso à Justiça;
- Direitos Civis;
- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Fortalecer o Controle Interno do Município.

Santa Filomena, PI, 24 de junho de 2025.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2025.06.24 13:13:20 -03'00'

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 042.436.671-10

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro,
64.945-000, Santa Filomena – PI

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.

Justificativa: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.

Público Alvo: Gestão

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2623882,26	

Ação: 1001 Construção e Restauração do Prédio da Câmara

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
138218,1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
138.218,10	

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
36282,26	

Custo Estimado para a Ação

2026	
36.282,26	

Ação: 1003 Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
17277,26	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.277,26	

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2001 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1485844,58

Custo Estimado para a Ação

2026
1.485.844,58

Ação: 2105 Contribuições a Entidades

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
17277,26

Custo Estimado para a Ação

2026
17.277,26

PROGRAMA: 0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Podeer Público Municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.

Justificativa: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Podeer Público Municipal como estratégica para ampliar as condições de participação da sociedade.

Público Alvo: Gestão

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	51198,99	

Ação: 2002 Contribuições para Associados de Vereadores

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
17277,26

Custo Estimado para a Ação

2026
17.277,26

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 Publicação de Atos, Notas e Editais

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
13821,81

Custo Estimado para a Ação

2026
13.821,81

PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINSITRATIVO

Objetivo: Atender as Secretarias e Departamentos na exercução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Justificativa: Atender as Secretarias e Departamentos na exercução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Público Alvo: GESTÃO GLOBAL

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	14	37284557,46

Ação: 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
177340,82

Custo Estimado para a Ação

2026
119.700,00

Ação: 0002 Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Publico-PASEP

Tipo: Operação Especial
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
342000

Custo Estimado para a Ação

2026
342.000,00

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
285000

Custo Estimado para a Ação

2026
285.000,00

Ação: 2004 Manutenção Administrativa do Gabinete

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
64713,84

Custo Estimado para a Ação

2026
64.713,84

Ação: 2007 Transferências de Recursos a Outras Entidades

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
60470,42

Custo Estimado para a Ação

2026
60.470,42

Ação: 2008 Propaganda, Publicações de Editais e Notas

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
88114,04

Custo Estimado para a Ação

2026
88.114,04

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2010 Manutenção Administrativa da Controladoria

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo

Unid. Executora: 020200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
109710,59	

Custo Estimado para a Ação

2026	
109.710,59	

Ação: 2012 Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
3449849,84	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.449.849,84	

Ação: 2020 Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turisticos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
49412,94	

Custo Estimado para a Ação

2026	
49.412,94	

Ação: 2026 Manut.Adm. da Sec.de Meio Ambiente

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
103663,53	

Custo Estimado para a Ação

2026	
103.663,53	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
22460,4

Custo Estimado para a Ação

2026
22.460,40

Ação: 2036 Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1835709,11

Custo Estimado para a Ação

2026
1.835.709,11

Ação: 2095 Manut.Mun.da Secretaria de Combate a Fome

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2097 Manut. Adm.da Superintendência de Desenv.Rural

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 021400 SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2004 Manutenção Administrativa do Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1552009,18

Custo Estimado para a Ação

2026
1.552.009,18

Ação: 2048 Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
16378094,19

Custo Estimado para a Ação

2026
16.378.094,19

Ação: 2048 Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
2455016,8

Custo Estimado para a Ação

2026
2.455.016,80

Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
2219341,79

Custo Estimado para a Ação

2026
2.219.341,79

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2083 Manut. Adm.Sec.Mun.do Trab.e Ação Social

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2079 Manut.Adm.do Fundo Mun.dos Dir.da Criança e do Adolescentes

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.

Público Alvo: GESTÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1828051,55	

Ação: 0003 Cobrança e Execução de Dívidas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000.000,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Divida

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
1822,3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.822,30	

Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Divida

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
305195,1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
305.195,10	

Ação: 0001 Encargos com o Parcelamento da Divida

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
190.049,89	

Ação: 0002 Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Publico-PASEP

Tipo: Operação Especial

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Jnid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
190049,89	

Custo Estimado para a Ação

2026	
259.158,94	

PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

Justificativa: Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

Público Alvo: Global.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1567077,53	

Ação: 1010 Construção, Reforma e Restauração de Praças
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
359100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
359.100,00	

Ação: 1009 Aquisição e/ou Idenização de Imóveis
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
8638,63	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.638,63	

Ação: 1023 Construção e Restauração de Logradouros Publicos
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
199189,78	

Custo Estimado para a Ação

2026	
199.189,78	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1031 Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 752 Energia Elétrica

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
863,86	

Custo Estimado para a Ação

2026	
863,86	

Ação: 2022 Manutenção e Conservação de Calçamento

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
381028,76	

Custo Estimado para a Ação

2026	
381.028,76	

Ação: 2042 Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
27643,61	

Custo Estimado para a Ação

2026	
27.643,61	

Ação: 2044 Manut.da Iluminação Pública e Logradouros

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
41465,42	

Custo Estimado para a Ação

2026	
41.465,42	

PROGRAMA: 0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Objetivo: Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

Justificativa: Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

Público Alvo: Agricultura Mantida.

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	236187,57	

Ação: 1015 Const.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura
Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
3455,45	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.455,45	

Ação: 2028 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura
Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
2591,58	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.591,58	

PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas porduzidas pelo Município.

Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas porduzidas pelo Município.

Público Alvo: AGRICULTORES ASSISTIDOS

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	11846,05	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2029 Programa de Distribuição de Sementes e Mudas

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
2591,58	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.591,58	

Ação: 2034 Incentivo a Assistência Tecnica a Produtores

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
6392,58	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.392,58	

PROGRAMA: 0008 REDUÇÃO DE DÉFICT HABITACIONAL

Objetivo: Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.

Justificativa: Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2346,16	

Ação: 1024 Construção e/ou Reforma Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
1727,72	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.727,72	

PROGRAMA: 0009 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS

Objetivo: Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.

Justificativa: Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Geral

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2915,4	

Ação: 2021 Manut.de Encargos c/ Retransmissão de Sinais de TV e Rádio

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 722 Telecomunicações

Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
4319,29	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.319,29	

PROGRAMA: 0010 EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de março regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e e sgoto.

Justificativa: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de março regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e e sgoto.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	245131,81	

Ação: 1026 Const.,ou Ampl.do Sistema de Abastecimento D´Água

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
13821,81	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.821,81	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1028 Const. e Rest., de Poços Tubulares e Cacimbões

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
101503,91	

Custo Estimado para a Ação

2026	
101.503,91	

Ação: 2069 Manutenção do Sistema de Abastecimento D´Água

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
33690,65	

Custo Estimado para a Ação

2026	
33.690,65	

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.

Justificativa: Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	19747520,18	

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
29630,88	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.630,88	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 Aquisição de Veículos
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
129960

Custo Estimado para a Ação

2026
129.960,00

Ação: 1040 Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
69109,05

Custo Estimado para a Ação

2026
69.109,05

Ação: 1040 Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
194940

Custo Estimado para a Ação

2026
194.940,00

Ação: 1043 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
129960

Custo Estimado para a Ação

2026
129.960,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2006 Encargos com a Assessoria Jurídica
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
25992

Custo Estimado para a Ação

2026
25.992,00

Ação: 2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
46648,62

Custo Estimado para a Ação

2026
46.648,62

Ação: 2055 Manut.e Conservação de Poços das Escolas Municipais
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
8638,63

Custo Estimado para a Ação

2026
8.638,63

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
25052,03

Custo Estimado para a Ação

2026
25.052,03

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2058 Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
20732,76

Custo Estimado para a Ação

2026
20.732,76

Ação: 2058 Manut.do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
25915,91

Custo Estimado para a Ação

2026
25.915,91

Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
77976

Custo Estimado para a Ação

2026
88.892,64

Ação: 1043 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
262940,68

Custo Estimado para a Ação

2026
262.940,68

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2051 Manutenção e Conservação de Unidades Escolares

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
95024,94	

Custo Estimado para a Ação

2026	
95.024,94	

Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
2380765,25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.469.130,50	

Ação: 2063 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
5226584,57	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.226.584,57	

Ação: 2064 Manut.e Enc.c/o Pessoal Administratio e Custeio - Ensino Inf

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
1618890,7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.618.890,70	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2065 Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
2117354,74

Custo Estimado para a Ação

2026
2.117.354,74

PROGRAMA: 0012 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.
Justificativa: Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.
Público Alvo: GLOBAL

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1062680,46	

Ação: 1020 Construção e Restauração de Cemiterios

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1727,72

Custo Estimado para a Ação

2026
1.727,72

Ação: 1021 Abertura e Pavimentação de Vias Públicas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
143660,8

Custo Estimado para a Ação

2026
143.660,80

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1033 Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 26 Transporte **Sub Função:** 783 Transporte Ferroviário

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
79475,4

Custo Estimado para a Ação

2026
79.475,40

Ação: 2037 Manutenção e Conservação de Cemitérios

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
863,86

Custo Estimado para a Ação

2026
863,86

Ação: 2038 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
177091,93

Custo Estimado para a Ação

2026
177.091,93

Ação: 2039 Manutenção e Conservação de Prédios Publicos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
18141,12

Custo Estimado para a Ação

2026
18.141,12

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2040 Manutenção do Serviço Local de Saneamento

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
6047,01

Custo Estimado para a Ação

2026
6.047,01

PROGRAMA: 0013 ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Envidar ações junto ao Governo d o Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Justificativa: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Envidar ações junto ao Governo d o Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Público Alvo: Alunos Atendidos

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	399692,27	

Ação: 2043 Programa de Transporte Escolar - Ens.Jovens e Adultos

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
8638,63

Custo Estimado para a Ação

2026
8.638,63

Ação: 2045 Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
3455,45

Custo Estimado para a Ação

2026
3.455,45

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2047 Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
8638,63	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.638,63	

Ação: 2053 Manutenção de Veiculos do Setor Educacional

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
288655,62	

Custo Estimado para a Ação

2026	
288.655,62	

Ação: 2054 Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
82542,68	

Custo Estimado para a Ação

2026	
82.542,68	

PROGRAMA: 0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE

Objetivo: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da regiã o na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Justificativa: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da regiã o na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Público Alvo: Alunos

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	580807,29	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2017 Manutenção do PNAE - Infantil (Creche e Pré-Escolar)
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
43193,16

Custo Estimado para a Ação

2026
43.193,16

Ação: 2019 Manutenção do PNAE - EJA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
23497,08

Custo Estimado para a Ação

2026
23.497,08

Ação: 2049 Manutenção do PNAE - Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
138218,1

Custo Estimado para a Ação

2026
138.218,10

PROGRAMA: 0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo: Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.
Justificativa: Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.
Público Alvo: Servidores Públicos

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	14660,08	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2068 Treinamento e Qualificação de Professores

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
8638,65	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.638,65	

Ação: 2068 Treinamento e Qualificação de Professores

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
2591,58	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.591,58	

PROGRAMA: 0016 UNIVERSALISAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

Justificativa: Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

Público Alvo: População Geral

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	354789,21	

Ação: 2060 Incentivo e Patrocinio de Atividades Culturais e Artísticas

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
50000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2060 Incentivo e Patrocinio de Atividades Culturais e Artísticas

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
324812,54

Custo Estimado para a Ação

2026
324.812,54

PROGRAMA: 0017 APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Objetivo: Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o execício e objeto de sua cidadania.

Justificativa: Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o execício e objeto de sua cidadania.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	438657,82	

Ação: 2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2111 Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Crianças 0-6 anos

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2112 Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescente até 15 anos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2113 Serv. de Conviv. e fort. Vinculos - Adolescentes de 15 a 17 anos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2024 Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

PROGRAMA: 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a ariticulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições so ciais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistencia Social (SUAS) no município.

Justificativa: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a ariticulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições so ciais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistencia Social (SUAS) no município.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2751061,11	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2090 Ações de apoio á Pessoas Carentes
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2091 Desenvolvimento de Cursos Profissionalizantes
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2093 Manutenção Administrativa do FMAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

PROGRAMA: 0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Objetivo: Incentivar a produção e a comercialização de animais.
Justificativa: Incentivar a produção e a comercialização de animais.
Público Alvo: Agropecuária Mantida

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2026
0	14	4928,32

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2025 Realização de Feiras, Exposições e Concursos Agropecuários

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 609 Defesa Agropecuária

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
3455,43	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.455,43	

PROGRAMA: 0020 SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA

Objetivo: Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.

Justificativa: Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança públicas.

Público Alvo: Segurança mantida

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	124229,24	

Ação: 2016 Manutenção de Encargos com a Segurança

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 181 Policiamento

Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.591,58	

Ação: 2040 Manutenção do Serviço Local de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
42224	

Custo Estimado para a Ação

2026	
42.224,00	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
67558,41

Custo Estimado para a Ação

2026
67.558,41

PROGRAMA: 0021 ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Objetivo: Proporcionar á população acesso integral aos serviços e ações de saúde.
Justificativa: Proporcionar á população acesso integral aos serviços e ações de saúde.
Público Alvo: População em Geral.

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	14	6345064,18

Ação: 1053 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
32890,28

Custo Estimado para a Ação

2026
32.890,28

Ação: 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** ND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
1093440

Custo Estimado para a Ação

2026
1.093.440,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
25334,4

Custo Estimado para a Ação

2026
25.334,40

Ação: 2071 Ações do Programa Farmacia Básica
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
168057,65

Custo Estimado para a Ação

2026
168.057,65

Ação: 2074 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1071991,93

Custo Estimado para a Ação

2026
1.071.991,93

Ação: 2075 Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
799041,66

Custo Estimado para a Ação

2026
799.041,66

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2076 Ações do Programa de Saúde Bucal

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
326790,06

Custo Estimado para a Ação

2026
326.790,06

Ação: 2106 Ações do Sist. de Atendimento Movel de Urgéncia-SAMU

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
326413,31

Custo Estimado para a Ação

2026
326.413,31

PROGRAMA: 0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL Á SAÚDE

Objetivo: Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expançaõ e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promove ndo a articulação com os demais niveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.

Justificativa: Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expançaõ e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promove ndo a articulação com os demais niveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.

Público Alvo: População Geral

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	329016,6	

Ação: 1045 Constr.,Rest., e/ou Ampliação de Postos de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
232034,38

Custo Estimado para a Ação

2026
232.034,38

PROGRAMA: 0023 VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intesificação de ações de caráter preventivo e curativo, levan do em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intesificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidades localis e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.

Público Alvo: GLOBAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	494605,99	

Ação: 2078 Ações da Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária

Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
551664,75	

Custo Estimado para a Ação

2026	
551.664,75	

PROGRAMA: 0024 APOIO AO DESPORTO AMADOR

Objetivo: Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Justificativa: Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Público Alvo: JOVENS E ALUNOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	379392,6	

Ação: 1012 Construção e Reforma de Quadras Esportivas

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
299764,25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
299.764,25	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1034 Const. e/ou Restauração de Parq. Recreativos e Desportivos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
146856,73

Custo Estimado para a Ação

2026
146.856,73

Ação: 2023 Incentivo ao Desporto Amador

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
22460,44

Custo Estimado para a Ação

2026
22.460,44

PROGRAMA: 0025 ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, Á CRIANÇA E AS FAMÍLIAS

Objetivo: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

Justificativa: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	565610,01	

Ação: 2011 Ações de apoio a pessoa Idosa

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2011 Ações de apoio a pessoa Idosa

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2014 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2015 Manutenção do Programa Bolsa Família

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0026 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as con dições de participação da sociedade.

Justificativa: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as con dições de participação da sociedade.

Público Alvo: Global

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	7	25000	

PROGRAMA: 0037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL

Objetivo: Melhorias Sanitarias

Justificativa: Melhorias Sanitarias

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	14	251876,1	

Ação: 1023 Construção e Restauração de Logradouros Publicos
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
84708,91	

Custo Estimado para a Ação

2026	
84.708,91	

PROGRAMA: 0040 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
Objetivo: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.
Justificativa: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.
Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	14	650000	

Ação: 2119 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
250000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
250.000,00	

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo: CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.

Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	270000	

Ação: 2120 MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0534 ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa: DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Público Alvo: GLOBAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2773637,73	

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
1727,73	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.727,73	

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 020200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
109710,59

Custo Estimado para a Ação

2026
1.727,73

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
8638,63

Custo Estimado para a Ação

2026
8.638,63

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
3455,45

Custo Estimado para a Ação

2026
3.455,45

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
8638,63

Custo Estimado para a Ação

2026
8.638,63

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
863,86	

Custo Estimado para a Ação

2026	
86.386,00	

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A FOME

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 1006 Aquisição de Moveis e Equipamentos Diversos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020400 SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
3455,45	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.455,45	

Ação: 1016 Aquisição de Equipamentos p/ Mercados e Matadouros

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
1727,73	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.727,73	

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1017 Aquisição de Equipamentos Agricolas

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1727,73

Custo Estimado para a Ação

2026
1.727,73

Ação: 1018 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
51831,79

Custo Estimado para a Ação

2026
51.831,79

Ação: 1025 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Publica

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
863,86

Custo Estimado para a Ação

2026
863,86

Ação: 1031 Manut.,e/ou Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
138218,1

Custo Estimado para a Ação

2026
138.218,10

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
60470,42

Custo Estimado para a Ação

2026
60.470,42

Ação: 1038 Aquisição de Veiculos para Transporte de Estudante

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
138218,1

Custo Estimado para a Ação

2026
138.218,10

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
77747,68

Custo Estimado para a Ação

2026
77.747,68

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
43193,16	

Custo Estimado para a Ação

2026	
43.193,16	

Ação: 1003 Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
172772,62	

Custo Estimado para a Ação

2026	
172.772,62	

Ação: 1002 Aqusição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 1004 Aquisição de Equipamentos ao Programa Bolsa Família

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1727,73

Custo Estimado para a Ação

2026
1.727,73

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
15595,2

Custo Estimado para a Ação

2026
15.595,20

PROGRAMA: 0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

Justificativa: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

Público Alvo: ALUNOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1101593,45	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
211816,29

Custo Estimado para a Ação

2026
211.816,29

Ação: 2114 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
70664

Custo Estimado para a Ação

2026
70.664,00

Ação: 2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
5183,2

Custo Estimado para a Ação

2026
5.183,20

Ação: 2115 MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
4146,53

Custo Estimado para a Ação

2026
4.146,53

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
403560

Custo Estimado para a Ação

2026
403.560,00

Ação: 2062 Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
389880

Custo Estimado para a Ação

2026
389.880,00

PROGRAMA: 0537 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
Justificativa: MELHORES ESTRUTURAS NO ENSINO INFANTIL.
Público Alvo:

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026
0	14	1985320

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020801 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026
1125932,4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.125.932,40

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** UN

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"

2026	
14815,44	

Custo Estimado para a Ação

2026	
14.815,44	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
55.392.204,44	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.

Justificativa: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências na CE, LOM, n a Legislação Municipais e no Regimento Interno.

Público Alvo: Gestão

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.694.899,46

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2623882,26	

PROGRAMA: 0002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Podeer Público Municipal como estratégica para ampliar as c ondições de participação da sociedade.

Justificativa: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á Sociedade sobre as ações do Podeer Público Municipal como estratégica para ampliar as c ondições de participação da sociedade.

Público Alvo: Gestão

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 31.099,07

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	51198,99	

PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINSITRATIVO

Objetivo: Atender as Secretarias e Departamentos na exercução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Justificativa: Atender as Secretarias e Departamentos na exercução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Público Alvo: GESTÃO GLOBAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 29.135.266,67

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	37284557,46	

PROGRAMA: 0004 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.

Justificativa: Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com o PASEP de todas as unidades, dívidas municipais, Prec atórios, entre outros.

Público Alvo: GESTÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.756.226,23

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1828051,55	

PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

Justificativa: Ofertar Infra-Estrutura Física, preservando o aspectos urbanístico em todas as ações de competência governamental ea toda população.

Público Alvo: Global.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.017.930,06

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1567077,53	

PROGRAMA: 0006 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Objetivo: Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

Justificativa: Facilitar o abastecimento de gêneros alimentícios através de feiras livres, mercados e sacolões.

Público Alvo: Agricultura Mantida.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 6.047,03

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	236187,57	

PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA TÉCNICA AGRICOLA

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas porduzidas pelo Município.

Justificativa: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas porduzidas pelo Município.

Público Alvo: AGRICULTORES ASSISTIDOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 8.984,16

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	11846,05	

PROGRAMA: 0008 REDUÇÃO DE DÉFICT HABITACIONAL

Objetivo: Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.

Justificativa: Proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda.

Público Alvo: População em Geral

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.727,72

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2346,16	

PROGRAMA: 0009 TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAIS

Objetivo: Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.

Justificativa: Oferecer a população meio de comunicação e entretenimento.

Público Alvo: Geral

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 4.319,29

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2915,4	

PROGRAMA: 0010 EXPANÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de março regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e e sgoto.

Justificativa: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de março regulatório municipal e a revisão de concessão dos serviços de água e e sgoto.

Público Alvo: Global

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 149.016,37

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	245131,81	

PROGRAMA: 0011 DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.

Justificativa: Proporcionar às crianças acesso integral ao Ensino.

Público Alvo: Global

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 11.585.398,65

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	19747520,18	

PROGRAMA: 0012 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa: Ofertar Infraestrutura física, preservando o aspecto urbanístico em todas as ações de competência governamental a toda população.

Público Alvo: GLOBAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
427.007,84

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1062680,46	

PROGRAMA: 0013 ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Envidar ações junto ao Governo d o Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Justificativa: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola; Envidar ações junto ao Governo d o Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos de segundo grau; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.

Público Alvo: Alunos Atendidos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
391.931,01

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	399692,27	

PROGRAMA: 0014 ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE

Objetivo: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da regiã o na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Justificativa: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Inclusão de produtos da regiã o na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos.

Público Alvo: Alunos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
204.908,34

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	580807,29	

PROGRAMA: 0015 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo: Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.

Justificativa: Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.

Público Alvo: Servidores Públicos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
11.230,23

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	14660,08	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0016 UNIVERSALISAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

Justificativa: Proporcionar à população acesso às fontes de cultura.

Público Alvo: População Geral

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 374.812,54

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	354789,21	

PROGRAMA: 0017 APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Objetivo: Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o execício e objeto de sua cidadania.

Justificativa: Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direitos e garanta o execício e objeto de sua cidadania.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	438657,82	

PROGRAMA: 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a ariticulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições so ciais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistencia Social (SUAS) no município.

Justificativa: Fortalecer a rede de proteção social promovendo a ariticulação dos serviços públicos municipais, as políticas estaduais e federais e as instituições so ciais e/ou filantrópicas, efetivando o Sistema Único de Assistencia Social (SUAS) no município.

Público Alvo: Global

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2751061,11	

PROGRAMA: 0019 FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA

Objetivo: Incentivar a produção e a comercialização de animais.

Justificativa: Incentivar a produção e a comercialização de animais.

Público Alvo: Agropecuária Mantida

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.455,43

SANTA FILOMENA - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	4928,32	

PROGRAMA: 0020 SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA

Objetivo: Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segura nça públicas.

Justificativa: Contribuir na promoção do direito humano de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segura nça públicas.

Público Alvo: Segurança mantida

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 112.373,99

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	124229,24	

PROGRAMA: 0021 ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Objetivo: Proporcionar á população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Justificativa: Proporcionar á população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Público Alvo: População em Geral.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.843.959,29

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	6345064,18	

PROGRAMA: 0022 ASSISTÊNCIA INTEGRAL Á SAÚDE

Objetivo: Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expançaõ e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promove ndo a articulação com os demais niveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.

Justificativa: Efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS com a expançaõ e aperfeiçoamento da estratégia de saúde da família, promove ndo a articulação com os demais niveis de modo a garantir a integralidade do atendimento.

Público Alvo: População Geral

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 232.034,38

Indicador: A DEFINIR
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	329016,6	

PROGRAMA: 0023 VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intesificação de ações de caráter preventivo e curativo, levan do em conta as diversidades localis e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.

Justificativa: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intesificação de ações de caráter preventivo e curativo, levan do em conta as diversidades localis e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: GLOBAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 551.664,75

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	494605,99	

PROGRAMA: 0024 APOIO AO DESPORTO AMADOR

Objetivo: Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Justificativa: Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Público Alvo: JOVENS E ALUNOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 469.081,42

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	379392,6	

PROGRAMA: 0025 ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, Á CRIANÇA E AS FAMÍLIAS

Objetivo: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

Justificativa: Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidades com um todo, auxiliando os mais carentes e sem famílias em sua sobrevivência.

Público Alvo: Global

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	565610,01	

PROGRAMA: 0026 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as con dições de participação da sociedade.

Justificativa: Garantir oferta de informação atualizada e permanente á sociedade sobre as ações do poder público municipal como estratégica para ampliar as con dições de participação da sociedade.

Público Alvo: Global

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	7	25000	

PROGRAMA: 0037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL

Objetivo: Melhorias Sanitarias

SANTA FILOMENA - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Justificativa: Melhorias Sanitarias

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 84.708,91

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	251876,1	

PROGRAMA: 0040 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Objetivo: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.

Justificativa: ECONOMIA DA ENERGIA MUNICIPAL.

Público Alvo:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 250.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	650000	

PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.

Justificativa: CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NACIONAL E LOCAL.

Público Alvo:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	270000	

PROGRAMA: 0534 ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo: DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa: DOTAR TODA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Público Alvo: GLOBAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 818.123,74

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	2773637,73	

PROGRAMA: 0535 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
LDO - 2026
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

Justificativa: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

Público Alvo: ALUNOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.085.250,02

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1101593,45	

PROGRAMA: 0537 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

Justificativa: MELHORES ESTRUTURAS NO ENSINO INFANTIL.

Público Alvo:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.140.747,84

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	14	1985320	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
55.392.204,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	1.298.169,83	0,00	1.298.169,83	0,00	1.298.169,83	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	27.310.812,42	0,00	27.310.812,42	0,00	27.310.812,42	0,00
TOTAL	**28.608.982,25**	**0,00**	**28.608.982,25**	**0,00**	**28.608.982,25**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000.847,15	0,00	62.830.872,57	3,00	64.715.798,74	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.708.304,67	0,00	59.439.553,81	3,00	61.222.740,43	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.870.565,34	0,00	72.996.682,30	3,00	75.186.582,77	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.372.237,34	0,00	71.453.404,46	3,00	73.597.006,60	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.663.932,67	0,00	-12.013.850,65	3,00	-12.374.266,17	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.663.932,67	0,00	-12.013.850,65	3,00	-12.374.266,17	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.865.817,50	0,00	60.945.946,39	0,00	62.774.324,78	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.688.514,01	0,00	57.656.367,20	0,00	59.386.058,21	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390.095,55	0,00	70.806.781,83	0,00	72.930.985,29	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.944.209,03	0,00	69.309.802,33	0,00	71.389.096,40	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.255.695,03	0,00	-11.653.435,13	0,00	-12.003.038,19	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.255.695,03	0,00	-11.653.435,13	0,00	-12.003.038,19	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	61.000.847,15	58.865.817,50	57.045,25	105,27	62.830.872,57	60.945.946,39	56.769,67	105,27	64.715.798,74	62.774.324,78	56.769,67	105,27
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	57.708.304,67	55.688.514,01	53.966,22	99,59	59.439.553,81	57.656.367,20	53.705,51	99,59	61.222.740,43	59.386.058,21	53.705,51	99,59
Receitas Primárias Correntes	56.651.758,18	54.668.946,65	52.978,18	97,76	58.351.310,93	56.600.771,60	52.722,25	97,76	60.101.850,26	58.298.794,75	52.722,25	97,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.020.197,80	3.879.490,88	3.759,51	6,94	4.140.803,73	4.016.579,62	3.741,35	6,94	4.265.027,85	4.137.077,01	3.741,35	6,94
Transferências Correntes	52.290.178,02	50.460.021,79	48.899,43	90,24	53.858.883,36	52.243.116,86	48.663,20	90,24	55.474.649,87	53.810.410,37	48.663,20	90,24
Demais Receitas Primárias Correntes	341.382,36	329.433,98	319,25	0,59	351.623,83	341.075,12	317,70	0,59	362.172,55	351.307,37	317,70	0,59
Receitas Primárias de Capital	1.056.546,49	1.019.567,36	988,03	1,82	1.088.242,88	1.055.595,60	983,26	1,82	1.120.890,17	1.087.263,46	983,26	1,82
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	70.870.565,34	68.390.095,55	66.274,97	122,30	72.996.682,30	70.806.781,83	65.954,80	122,30	75.186.582,77	72.930.985,29	65.954,80	122,30
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	69.372.237,34	66.944.209,03	64.873,80	119,72	71.453.404,46	69.309.802,33	64.560,40	119,72	73.597.006,60	71.389.096,40	64.560,40	119,72
Despesas Primárias Correntes	61.550.608,62	59.396.337,31	57.559,37	106,22	63.397.126,87	61.495.213,07	57.281,30	106,22	65.299.040,68	63.340.069,46	57.281,30	106,22
Pessoal e Encargos Sociais	22.277.843,62	21.498.119,09	20.833,24	38,45	22.946.178,93	22.257.793,56	20.732,60	38,45	23.634.564,29	22.925.527,36	20.732,60	38,45
Outras Despesas Correntes	39.272.765,00	37.898.218,22	36.726,13	67,77	40.450.947,95	39.237.419,51	36.548,70	67,77	41.664.476,39	40.414.542,09	36.548,71	67,77
Despesas Primárias de Capital	7.680.549,22	7.411.730,00	7.182,51	13,25	7.910.965,70	7.673.636,73	7.147,81	13,25	8.148.294,67	7.903.845,83	7.147,81	13,25
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	141.079,51	136.141,72	131,93	0,24	145.311,89	140.952,53	131,29	0,24	149.671,25	145.181,11	131,29	0,24
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-11.663.932,67	-11.255.695,03	-10.907,59	-20,13	-12.013.850,65	-11.653.435,13	-10.854,89	-20,13	-12.374.266,17	-12.003.038,19	-10.854,89	-20,13
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III	-11.663.932,67	-11.255.695,03	-10.907,59	-20,13	-12.013.850,65	-11.653.435,13	-10.854,89	-20,13	-12.374.266,17	-12.003.038,19	-10.854,89	-20,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

06.554.240/0001-14
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDO ANDRADE COELHO - 111.***.671-** - 07/04/2026 08:28:13
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS MARCONI DE SOUSA FARIAS - 111.***.***-** - 07/04/2026 08:28:22
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais